



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: Fernando Soares De Santana 08343131414, CNPJ Nº 17.432.126/0001-38, no valor total R\$ 57.450,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 09 de fevereiro de 2024.

---

**TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL**